

**DECRETO Nº 011/2025**

**DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA  
02 DE MAIO DE 2025, NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA - CE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**, Estado do Ceará, LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** ser atribuição do Chefe do Poder Executivo estabelecer o funcionamento ordinário das repartições públicas municipais, agindo com base nos princípios da conveniência e oportunidade administrativa;

**CONSIDERANDO** que o dia 1º de maio é consagrado nacionalmente como feriado em celebração ao Dia do Trabalhador;

**CONSIDERANDO** que, no ano de 2025, a data acima mencionada ocorrerá em uma quinta-feira;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento à dedicação dos servidores públicos e a importância de suas contribuições para o desenvolvimento do Município, especialmente no contexto da data comemorativa em questão;

**CONSIDERANDO** que a suspensão facultativa das atividades administrativas pode representar redução de custos operacionais, tais como os relacionados ao consumo de energia elétrica, água, combustíveis, materiais de expediente, entre outros;

**CONSIDERANDO** que a paralisação das atividades administrativas não afetará a continuidade dos serviços públicos essenciais, os quais serão devidamente assegurados;

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO no expediente do dia 2 de maio de 2025, em todos os órgãos da administração pública municipal.**

**Parágrafo único.** Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os serviços públicos essenciais, que deverão ser assegurados mediante escalas e regime de



plantão, conforme a necessidade, a critério de cada Secretaria Municipal, cabendo a cada gestor disciplinar o funcionamento mediante escala específica.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missão Velha – CE, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL